COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. _____
TARRAFAS - CE

AUTORIZAÇÃO

Sra. Presidente,

Estando cumpridas as formalidades previstas nos artigos Art. 72 e 74, III, da Lei N° 14.133/2021, estando esta despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme se constata no despacho em anexo, autorizo a abertura do procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação visando a Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100). Dotação orçamentária de nº 03.0300.12.122.0027.2.003 - Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação - Elemento de Despesas - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, encaminho o presente processo a Vossa Senhoria para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, 12 de julho de 2023.

FRANCISCA HILDETE RODRIGUES
SERPRO

Francisca Hidete Rodrigues
Ordenadora de Despesas do
Fundo Municipal de Educação